



# Município de Monções

P. M. MONÇÕES

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

LEI Nº 1679

DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

*“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**DOUGLAS ANTÔNIO HONORATO**, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monções aprova e ele, nos termos do art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei;

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** São estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2018, que abrangerá o poder Legislativo, Executivo, Autarquia e entidades da Administração direta e indireta, nos termos estabelecidos nos disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, nas Leis Federal nº 4.320 de 17 de maio de 1964, Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica Municipal e as recentes portarias editadas pelo Governo Federal, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;



# Município de Monções

P. M. MONÇÕES

FLS. 55

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

XIV – as disposições gerais.

## *Seção I*

### *Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal*

**Art. 2º.** Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º., da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal estão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual – PPA relativo ao período de 2018/2021, no que diz respeito ao exercício de 2018.

§ 1º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2018 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º. As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2018/2021, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

## *Seção II*

### *Das Orientações Básicas para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual*

#### *Subseção I*

#### *Das Diretrizes Gerais*

**Art. 3º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria MOG nº 42/1999, da Portaria Conjunta nº 3/2008 e posteriores alterações, ambas do STN.

**Art. 4º.** Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320.1964, e posteriores alterações.

**Art. 5º.** Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos, autarquias.

**Art. 6º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º. Inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I) Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI) Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 7º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2016, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

P. M. MONÇÕES

FIS

57

de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Parágrafo único.** As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo se forem o caso, encaminhará ao Setor de Contabilidade, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

**Art. 9º.** O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 30 de junho de 2016, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Parágrafo único.** Caso o Poder Legislativo não encaminhe sua proposta orçamentária, serão consideradas as ações e metas contidas no Plano Plurianual, e será desdobrado nos moldes da lei anterior.

**Art. 10.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**Art. 11.** A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e alterações posteriores.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo uma vez não utilizados poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

## *Subseção II*

### *Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal*



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

**Art. 12.** A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

**Art. 13.** Na lei orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 14.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Parágrafo único.** Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária do exercício de 2018, poderão ser incluídas operações de crédito já autorizadas por lei específica e aquelas autorizadas na própria lei orçamentária.

**Art. 15.** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

### *Subseção III*

#### *Da Definição de Montante e Fonte de Utilização da Reserva de Contingência.*

**Art. 16.** A lei orçamentária deverá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2018 destinada a atendimentos de passivos contingentes, outros riscos imprevistos e demais créditos adicionais.

### *Seção III*

#### *Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários*

### *Subseção I*

#### *Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais*



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

**Art. 17.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações e estruturações de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título "Concurso Público, Processo Seletivo, Contrato por Tempo determinado", desde que observado o disposto nos artigos 15,16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do "caput", no exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, somente para o Poder Legislativo, no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas as medidas que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

## Subseção II

### Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

**Art. 18.** Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

## Seção IV

### Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município.

**Art. 19.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

P. M. MONÇÕES

FIS. 60

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 20.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, isenções, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, em especial da substituição do caráter subjetivo da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, que leva em consideração a renda do contribuinte, para o critério objetivo, que considera o valor do imóvel;

VIII – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

**Art. 21.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

**Art. 22.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

## *Seção V*

### *Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas*

**Art. 23.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

**Art. 24.** Os projetos de lei que impliquem na diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2018, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios de 2014 a 2018, demonstrando a respectiva memória de cálculo.

**Parágrafo único.** Não será aprovado o projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 25.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) – a implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;
- b) – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

## *Seção VI*

### *Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho*



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

**Art. 26.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos órgãos, entidades e fundos, pertencentes à estrutura do Poder Executivo, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se do *caput* deste artigo às despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º - O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

## Seção VII

### *Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos*

**Art. 27.** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e à avaliação do resultado dos programas de governo.

**Art. 28.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

## Seção VIII

### *Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas*

**Art. 29.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo Primeiro. É vedado o repasse de subvenções sociais para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente.

**Art. 30.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 31.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidade privadas com finalidade lucrativa ressalvada as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento comercial e industrial.

**Art. 32.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 33.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 34.** As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 29 a 30 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, das Instruções 02/2008 e Comunicado SDG 014/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aplicar-se-ão as exigências contidas na Lei Federal nº 13019/2014 e alterações.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

§ 4º. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual e não se enquadrem nas disposições dos artigos 29 a 30 desta Lei, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.

**Art. 35.** É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo único.** As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único Social.

**Art. 36.** A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

**Parágrafo único.** O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante autorização prévia na lei Orçamentária, em caráter suplementar.

## Seção IX

### *Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação*

**Art. 37.** Fica autorizado a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

**Parágrafo único.** A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

## Seção X

### *Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso*

**Art. 38.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30(trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018;



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## *Seção XI*

### *Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos*

**Art. 39.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2014.

## *Seção XII*

### *Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes*

**Art. 40.** Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## *Seção XIII*

### *Do Incentivo à Participação Popular*



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

**Art. 41.** O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Parágrafo único.** O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 42.** Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2018, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º., § 4º., da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** As audiências públicas que trato o inciso II deste artigo, será realizada quadrimestralmente, sendo o prazo o mesmo do RGF.

## *Seção XIV*

### *Das Disposições Gerais*

**Art. 43.** O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

**Art. 44.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.



# Município de Monções

P. M. MONÇÕES

68

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas.

**Art. 45.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 46.** As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

Parágrafo Único. Os recursos necessários às despesas referidas no "caput" deste artigo deverão onerar dotações específicas de cada setor, de acordo com o subelemento estabelecido na Tabela de Escrituração Contábil do Projeto AUDESP.

**Art. 47.** Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

**Art. 48** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monções, 17 de Agosto de 2017.

Publicada e registrada na data supra.

DOUGLAS ANTONIO HONORATO  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA VALIN TORRES  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 1 de 18

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **PROCESSO LEGISLATIVO**

Código do Programa: Nº **001,00**

Unidade : **CAMARA MUNICIPAL**

Código da Unidade : Nº **01.01.00**

**Objetivo:**

Necessidade de prover o Poder Legislativo dos recursos necessarios para seu regular funcinamento.

**Justificativa:**

Custear o regular desenvolvimento dos serviços do Poder Legislativo, alem de preservar a realização de investimentos destinados à melhoria das condições físicas para as atividades legislativas

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
INVESTIMENTO DE 0,33% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
REALIZAÇÃO DE SESSOES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM GERAL.	UNIDADE	20
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.050.400,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 2 de 18

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

Código do Programa: Nº **002,00**

Unidade : **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

Código da Unidade : Nº **02.01.00**

**Objetivo:**

Necessidade de dinamizar os serviços publicos vinculados e colocados a disposição da chefia do poder executivo municipal, propiciando melhor atendimento a população.

**Justificativa:**

Dotar a chefia do executivo municipal das condições necessarias ao bom funcionamento da maquina administrativa municipal.

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
INVESTIMENTO DE 0,03% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
CUSTO POR DIA TRABALHADO	R\$	1184
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 431.600,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 3 de 18

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **APOIO ADMINISTRATIVO**

Código do Programa: Nº **003,00**

Unidade : **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Código da Unidade : Nº **02.02.00**

**Objetivo:**

Dinamizar as condições necessárias ao trabalho administrativo da prefeitura.

**Justificativa:**

Custeio das atividades desenvolvidas pelos departamentos administrativos vinculados ao passo municipal, além de subsidiar as despesas decorrentes de encargos do município vinculados a operações especiais.

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
INVESTIMENTO DE 0,11% DA RCL DO EXERCÍCIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
CUSTO POR DIA TRABALHADO	R\$	11500
PERCENTUAL NÃO UTILIZADO SOBRE RESERVA INICIAL	PERCENTUAL	5
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.935.760,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 4 de 18

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE**

Código do Programa: Nº **004,00**

Unidade : **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

Código da Unidade : Nº **02.01.00**

**Objetivo:**

Necessidade de minimizar os problemas de desigualde economica social de baixa renda.

**Justificativa:**

Prestar atendimento aos municipes, atraves da execução de programas sociais voltados à população carente deste municipio.

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
CUSTO POR DIA TRABALHADO	R\$	13
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.120,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 5 de 18

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **PROJETOS ASSISTENCIAIS**

Código do Programa: Nº **005,00**

Unidade : **FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código da Unidade : Nº **02.03.00**

**Objetivo:**

Os projetos busca qualificar e capacitar esses individuos para que possam inserir-se no mercado de trabalho ou criar alternativas, atraves do trabalho autonomo que aumente a renda familiar.

**Justificativa:**

Proporcionar oportunidades de aprendizado e qualificação, na busca de fortalecer o vinculo familiar e a inclusão social do aumento dos rendimentos da familia, atraves de projetos sociais oferecendo cursos profissionalizantes para o desenvolvimento de

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
INVESTIMENTO DE 0,04% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
CUSTO POR DIA TRABALHADO	R\$	3046
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 739.200,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 6 de 18

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇOES**

Programa: **PROJETO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESC**

Código do Programa: Nº **006,00**

Unidade : **FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC**

Código da Unidade : Nº **02.04.00**

**Objetivo:**

Prestar serviços assistenciais à Crianças e Adolescente deste município.

**Justificativa:**

Concede melhores condições aos serviços publicos, aplicando o atendimento à Criança e ao Adolescente, atraves da atuação do C.M.D.C.A. e do Conselho Tutelar.

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
CUSTO ANUAL POR ATENDIMENTO	R\$	0
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 81.040,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 7 de 18

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

Código do Programa: Nº **007,00**

Unidade : **FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**

Código da Unidade : Nº **02.05.00**

**Objetivo:**

Necessidade de dotar os Departamentos Municipais de Condições suficientes para desenvolver os serviços preventivos e atendimento medico, odontologico e em outras areas.

**Justificativa:**

Ampliar o atendimento à população que necessita dos serviços publicos de saúde, alem das atividades preventivas exercidas pelas vogilancia sanitaria e Epidemiologica.

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
INVESTIMENTO DE 0,06% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
CUSTO ANUAL POR ATENDIMENTO	R\$	266
INVESTIMENTO DE 0,01% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
INVESTIMENTO DE 0,01% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
CUSTO POR ATENDIMENTO	R\$	1
CUSTO POR DIA TRABALHADO	R\$	43
INVESTIMENTO DE 0,04% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	UNIDADE	100
CUSTO POR DIA TRABALHADO	R\$	238
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.098.480,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 8 de 18

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **EDUCAÇÃO PARA TODOS**

Código do Programa: Nº **008,00**

Unidade : **EDUCAÇÃO BASICA**

Código da Unidade : Nº **02.06.00**

**Objetivo:**

Necessidade de custear o regular desenvolvimento da formação educacional dos alunos, erradicar o analfabetismo e promover a educação básica dos alunos.

**Justificativa:**

Dinamizar as condições de funcionamento do ensino infantil de 0 a 6 anos e do ensino fundamental de 1ª a 8ª série, para melhoria da qualidade da aprendizagem dos alunos.

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
INVESTIMENTO DE 0,05% DA RCL DO EXERCÍCIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
CUSTO ANUAL POR ALUNO	R\$	7816
INVESTIMENTO DE 0,10% DA RCL DO EXERCÍCIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
CUSTO ANUAL POR ALUNO	R\$	8333
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.810.400,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 9 de 18

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇOES**

Programa: **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Código do Programa: Nº **009,00**

Unidade : **EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

Código da Unidade : Nº **02.08.00**

**Objetivo:**

Melhorar a qualidade da alimentação escolar, visando evitar a evasão escolar dos alunos de baixa renda e suprir as carencias nutricionais das crianças e adolescentes.

**Justificativa:**

Proporcionar melhor condição, qualidade e distribuição de generos alimenticios aos alunos da rede publica municipal.

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
CUSTO POR REFEIÇÃO DIA	R\$	175
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 350.000,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 10 de 18

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO**

Código do Programa: Nº **010,00**

Unidade : **URBANISMO E HABITAÇÕES URBANAS**

Código da Unidade : Nº **02.10.00**

**Objetivo:**

Necessidade de ampliar o atendimento dos serviços urbanos a todo o perímetro da cidade, além de suprir a oferta de unidades habitacionais e disponibilizar área de loteamento aos municípios de baixa renda.

**Justificativa:**

Implementar a política de desenvolvimento urbano, com a ampliação e melhoria da infra-estrutura, construção de unidades habitacional e ainda disponibilizar áreas para loteamento popular.

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
INVESTIMENTO DE 0,58% DA RCL DO EXERCÍCIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
CUSTO POR DIA TRABALHADO	R\$	2777
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.156.000,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 11 de 18

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Código do Programa: Nº **011,00**

Unidade : **AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA**

Código da Unidade : Nº **02.11.00**

**Objetivo:**

Ampliar a oferta de emprego a população local e gerar divisas para o município melhorando assim qualidade de vida e bem estar dos cidadãos.

**Justificativa:**

Favorecer as atividades geradoras de renda e emprego desenvolvidas no município através de incentivos à Agricultura, Comercio e Industria deste município.

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
INVESTIMENTO DE 0,03% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
CUSTO POR DIA TABALHADO	R\$	1416
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 345.000,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 12 de 18

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **INFRA-ESTRUTURA VIARIA DO MUNICIPIO**

Código do Programa: Nº **012,00**

Unidade : **SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Código da Unidade : Nº **02.12.00**

**Objetivo:**

Melhorar as condições das vias de transporte municipal, visando maior segurança dos usuarios e o melhor escoamento da produção agroindustrial.

**Justificativa:**

Melhoria na qualidade das vias publicas municipais, permitindo o facil escoamento da produção agroindustrias do municipio.

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
INVESTIMENTO DE 0,08% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
CUSTO A VERIFICAR-POR DIA TABALHADO OU POR KM	R\$	0
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 640.000,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 13 de 18

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, CULTURAL E DESPORTIVA**

Código do Programa: Nº **013,00**

Unidade : **CULTURA E DESPORTOS**

Código da Unidade : Nº **02.09.00**

**Objetivo:**

Necessidade de fomentar o aprimoramento da Cultura e Atividades Desportiva.

**Justificativa:**

Custar despesas com Cultura e Desporto deste município.

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
CUSTO ANUAL POR EVENTO	R\$	35416
INVESTIMENTO DE 0,05% DA RCL DO EXERCÍCIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
CUSTO POR DIA NA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	R\$	1083
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 624.160,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 14 de 18

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**

Código do Programa: Nº **014,00**

Unidade : **EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**

Código da Unidade : Nº **02.07.00**

**Objetivo:**

Buscar uma melhor qualidade de ensino para a educação basica.

**Justificativa:**

Universalizar o atendimento na educação básica, a partir da redistribuição eqüitativa de recursos entre o estado e seus municípios, estabelecido um valor mínimo por aluno, com valores diferenciados por etapa e modalidade de ensino da educação básica.

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
PERCENTUAL SOBRE RECEITA RECEBIDA FUNDEB	PERCENTUAL	2
PERCENTUAL SOBRE RECEITA RECEBIDA FUNDEB	PERCENTUAL	85
PERCENTUAL SOBRE RECEITA RECEBIDA FUNDEB	PERCENTUAL	13
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 807.200,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 15 de 18

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA**

Código do Programa: Nº **016,00**

Unidade : **SERVIÇO PREVIDENCIA MUNICIPAL**

Código da Unidade : Nº **03.01.00**

**Objetivo:**

Necessidade de cobertura dos benefícios previdenciários dos servidores municipais vinculados ao regime proprio de previdência.

**Justificativa:**

Custear os gastos do regime previdenciário com a concessão de aposentadorias e pensões, além das atividades administrativas de capacitação e investimentos dos recursos da previdencia municipal.

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
PERCENTUAL SOBRE A BASE DE CÁLCULO LIMITE DESPESA ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	1
PERCENTUAL SOBRE A BASE DE CÁLCULO LIMITE DESPESA ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	2
CUSTO ANUAL POR BENEFÍCIO	R\$	25643
PERCENTUAL NÃO UTILIZADO DA META PREVISTA	PERCENTUAL	100
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.324.000,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 16 de 18

INICIAL	<input type="checkbox"/>
---------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de **MONÇÕES**

Programa: **EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR ENS MEDIO**

Código do Programa: Nº **017,00**

Unidade : **EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

Código da Unidade : Nº **02.08.00**

**Objetivo:**

Atender a demanda de alunos residentes no município que estudam no ensino medio e profissionalizante de outras cidades.

**Justificativa:**

Propiciar auxilio no transporte escolar de alunos matriculados no ensino medio e profissionalizante.

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
CUSTO POR ALUNO ATENDIDO	R\$	26
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.080,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 17 de 18

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR ENS SUPERIOR**

Código do Programa: Nº **018,00**

Unidade : **EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

Código da Unidade : Nº **02.08.00**

**Objetivo:**

Atender a demanda de alunos residentes no município que cursam o ensino superior em cidades vizinhas.

**Justificativa:**

Propiciar auxílio no transporte escolar de alunos matriculados no ensino superior.

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
CUSTO POR ALUNO ATENDIDO	R\$	2647
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 145.600,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2018**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Pag. 18 de 18

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

Código do Programa: Nº **019,00**

Unidade : **SETOR DE MEIO AMBIENTE**

Código da Unidade : Nº **02.14.00**

**Objetivo:**

**Justificativa:**

METAS		META FÍSICA
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Índice
CUSTO POR DIA DE OPERAÇÃO	R\$	42
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 10.000,00</b>		
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 1 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **001,00** - PROCESSO LEGISLATIVO

Unidade Executora: **01.01.00** - CAMARA MUNICIPAL

Função: **01,00** - Legislativa

Sub Função: **031,00** - Acao Legislativa

**Código do Projeto: 1001**

**Descrição: INVESTIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
INVESTIMENTO DE 0,33% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 62.400,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 2 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **001,00** - PROCESSO LEGISLATIVO

Unidade Executora: **01.01.00** - CAMARA MUNICIPAL

Função: **01,00** - Legislativa

Sub Função: **031,00** - Acao Legislativa

**Código do Projeto: 2001**

**Descrição: ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
REALIZAÇÃO DE SESSOES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM GERAL.	UNIDADE	20
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 988.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 3 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇOES**

Programa: **002,00** - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Unidade Executora: **02.01.00** - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Função: **04,00** - Administração

Sub Função: **122,00** - Administração Geral

**Código do Projeto: 1002**

**Descrição: INVESTIMENTOS DO GAB DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
INVESTIMENTO DE 0,03% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 5.200,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 4 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇOES**

Programa: **002,00** - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Unidade Executora: **02.01.00** - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Função: **04,00** - Administração

Sub Função: **122,00** - Administração Geral

**Código do Projeto: 2002**

**Descrição: ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO POR DIA TRABALHADO	R\$	1184
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 426.400,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 5 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **003,00** - APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade Executora: **02.02.00** - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: **04,00** - Administração

Sub Função: **122,00** - Administração Geral

**Código do Projeto: 1003**

**Descrição: INVESTIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
INVESTIMENTO DE 0,11% DA RCL DO EXERCÍCIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 20.800,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 6 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇOES**

Programa: **003,00** - APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade Executora: **02.02.00** - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: **04,00** - Administração

Sub Função: **122,00** - Administração Geral

**Código do Projeto: 2003**

**Descrição: ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO POR DIA TRABALHADO	R\$	11500
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.760.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 7 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇOES**

Programa: **003,00** - APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade Executora: **02.02.00** - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: **99,00** - Reserva de Contingencia

Sub Função: **999,00** - Extraorçamentaria

**Código do Projeto: 9002**

**Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA PREFEITURA**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
PERCENTUAL NÃO UTILIZADO SOBRE RESERVA INICIAL	PERCENTUAL	5
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 154.960,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 8 de 43

INICIAL	<input type="checkbox"/>
---------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de **MONÇÕES**

Programa: **004,00** - ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE

Unidade Executora: **02.01.00** - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Função: **08,00** - Assistência Social

Sub Função: **244,00** - Assistência Comunitária

**Código do Projeto: 2021**

**Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO POR DIA TRABALHADO	R\$	13
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.120,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 9 de 43

INICIAL	<input type="checkbox"/>
---------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de **MONÇÕES**

Programa: **005,00** - PROJETOS ASSISTENCIAIS

Unidade Executora: **02.03.00** - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: **08,00** - Assistência Social

Sub Função: **244,00** - Assistência Comunitária

**Código do Projeto: 1004**

**Descrição: INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
INVESTIMENTO DE 0,04% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 8.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 10 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **005,00** - PROJETOS ASSISTENCIAIS

Unidade Executora: **02.03.00** - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: **08,00** - Assistência Social

Sub Função: **244,00** - Assistência Comunitária

**Código do Projeto: 2004**

**Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO POR DIA TRABALHADO	R\$	3046
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 731.200,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 11 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **006,00** - PROJETO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESC

Unidade Executora: **02.04.00** - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC

Função: **08,00** - Assistência Social

Sub Função: **243,00** - Assistência à Criança e Adolescente

**Código do Projeto: 2007**

**Descrição: ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO ANUAL POR ATENDIMENTO	R\$	0
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 81.040,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 12 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **007,00** - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade Executora: **02.05.00** - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função: **10,00** - Saúde

Sub Função: **301,00** - Atenção Básica

**Código do Projeto: 1008**

**Descrição: INVESTIMENTOS NA SAUDE - ATENÇÃO BASICA**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
INVESTIMENTO DE 0,06% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 10.400,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 13 de 43

INICIAL	<input type="checkbox"/>
---------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de **MONÇÕES**

Programa: **007,00** - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade Executora: **02.05.00** - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função: **10,00** - Saúde

Sub Função: **305,00** - Vigilância Epidemiológica

**Código do Projeto: 1009**

**Descrição: INVESTIMENTOS NA SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
INVESTIMENTO DE 0,04% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	UNIDADE	100
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 8.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 14 de 43

INICIAL	<input type="checkbox"/>
---------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de **MONÇÕES**

Programa: **007,00** - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade Executora: **02.05.00** - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função: **10,00** - Saúde

Sub Função: **302,00** - Assistência Hospitalar Ambulatorial

**Código do Projeto: 1010**

**Descrição: INVESTIMENTOS NA SAUDE - ASSIST FARMACEUTICA**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
INVESTIMENTO DE 0,01% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.040,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 15 de 43

INICIAL	<input type="checkbox"/>
---------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de **MONÇÕES**

Programa: **007,00** - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade Executora: **02.05.00** - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função: **10,00** - Saúde

Sub Função: **302,00** - Assistência Hospitalar Ambulatorial

**Código do Projeto: 1011**

**Descrição: INVESTIMENTOS NA SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
INVESTIMENTO DE 0,01% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.040,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 16 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇOES**

Programa: **007,00** - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade Executora: **02.05.00** - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função: **10,00** - Saúde

Sub Função: **301,00** - Atenção Básica

**Código do Projeto: 2008**

**Descrição: SAUDE - ATENÇÃO BASICA**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO ANUAL POR ATENDIMENTO	R\$	266
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 4.000.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 17 de 43

INICIAL	<input type="checkbox"/>
---------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de **MONÇÕES**

Programa: **007,00** - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade Executora: **02.05.00** - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função: **10,00** - Saúde

Sub Função: **305,00** - Vigilância Epidemiológica

**Código do Projeto: 2009**

**Descrição: SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO POR DIA TRABALHADO	R\$	238
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 57.200,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 18 de 43

INICIAL	<input type="checkbox"/>
---------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de **MONÇOES**

Programa: **007,00** - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade Executora: **02.05.00** - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função: **10,00** - Saúde

Sub Função: **302,00** - Assistência Hospitalar Ambulatorial

**Código do Projeto: 2010**

**Descrição: SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO POR ATENDIMENTO	R\$	1
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 10.400,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 19 de 43

INICIAL	<input type="checkbox"/>
---------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de **MONÇOES**

Programa: **007,00** - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade Executora: **02.05.00** - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função: **10,00** - Saúde

Sub Função: **302,00** - Assistência Hospitalar Ambulatorial

**Código do Projeto: 2011**

**Descrição: SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO POR DIA TRABALHADO	R\$	43
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 10.400,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 20 de 43

INICIAL	<input type="checkbox"/>
---------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de **MONÇÕES**

Programa: **008,00** - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Unidade Executora: **02.06.00** - EDUCAÇÃO BASICA

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **365,00** - Ensino Infantil

**Código do Projeto: 1012**

**Descrição: INVESTIMENTOS NO ENSINO BASICO**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
INVESTIMENTO DE 0,10% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 20.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 21 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **008,00** - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Unidade Executora: **02.06.00** - EDUCAÇÃO BASICA

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **361,00** - Ensino Fundamental

**Código do Projeto: 1021**

**Descrição: INVESTIMENTOS NO ENSINO BASICO-FUNDAM.**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
INVESTIMENTO DE 0,05% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 10.400,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 22 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇOES**

Programa: **008,00** - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Unidade Executora: **02.06.00** - EDUCAÇÃO BASICA

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **365,00** - Ensino Infantil

**Código do Projeto: 2012**

**Descrição: TRABALHANDO COM ALUNOS DO ENS BASICO**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO ANUAL POR ALUNO	R\$	8333
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.100.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 23 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **008,00** - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Unidade Executora: **02.06.00** - EDUCAÇÃO BASICA

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **361,00** - Ensino Fundamental

**Código do Projeto: 2023**

**Descrição: TRABALHANDO COM ALUNOS DO ENS BASICO-FUNDAM.**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO ANUAL POR ALUNO	R\$	7816
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 680.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 24 de 43

INICIAL	<input type="checkbox"/>
---------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de **MONÇOES**

Programa: **009,00** - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Unidade Executora: **02.08.00** - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **306,00** - Alimentação e Nutrição

**Código do Projeto: 2026**

**Descrição: TRABALHANDO COM A MERENDA ESCOLAR**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO POR REFEIÇÃO DIA	R\$	175
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 350.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 25 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **010,00** - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO

Unidade Executora: **02.10.00** - URBANISMO E HABITAÇÕES URBANAS

Função: **15,00** - Urbanismo

Sub Função: **451,00** - Infra-Estrutura Urbana

**Código do Projeto: 1017**

**Descrição: INVESTIMENTOS NO SERVIÇO URBANO**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
INVESTIMENTO DE 0,58% DA RCL DO EXERCÍCIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 156.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 26 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **010,00** - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO

Unidade Executora: **02.10.00** - URBANISMO E HABITAÇÕES URBANAS

Função: **15,00** - Urbanismo

Sub Função: **452,00** - Serviços Urbanos

**Código do Projeto: 2016**

**Descrição: ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO POR DIA TRABALHADO	R\$	2777
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.000.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 27 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **011,00** - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade Executora: **02.11.00** - AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA

Função: **20,00** - Agricultura

Sub Função: **606,00** - Extensão Rural

**Código do Projeto: 1018**

**Descrição: INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
INVESTIMENTO DE 0,03% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 5.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 28 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇOES**

Programa: **011,00** - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade Executora: **02.11.00** - AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA

Função: **20,00** - Agricultura

Sub Função: **606,00** - Extensão Rural

**Código do Projeto: 2017**

**Descrição: ATIVIDADES DA AGROPECUARIA**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO POR DIA TABALHADO	R\$	1416
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 340.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 29 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **012,00** - INFRA-ESTRUTURA VIARIA DO MUNICIPIO

Unidade Executora: **02.12.00** - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

Função: **26,00** - Transporte

Sub Função: **782,00** - Transporte Rodoviário

**Código do Projeto: 1020**

**Descrição: INVESTIMENTOS NAS ESTRADAS DE RODAGEM**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
INVESTIMENTO DE 0,08% DA RCL DO EXERCICIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 15.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 30 de 43

INICIAL	<input type="checkbox"/>
---------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de **MONÇOES**

Programa: **012,00** - INFRA-ESTRUTURA VIARIA DO MUNICIPIO

Unidade Executora: **02.12.00** - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

Função: **26,00** - Transporte

Sub Função: **782,00** - Transporte Rodoviário

**Código do Projeto: 2019**

**Descrição: CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO A VERIFICAR-POR DIA TABALHADO OU POR KM	R\$	0
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 625.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 31 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **013,00** - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, CULTURAL E DESPORTIVA

Unidade Executora: **02.09.00** - CULTURA E DESPORTOS

Função: **27,00** - Desporto e Lazer

Sub Função: **812,00** - Desporto Comunitário

**Código do Projeto: 1016**

**Descrição: INVESTIMENTOS DO DESPORTO E LAZER**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
INVESTIMENTO DE 0,05% DA RCL DO EXERCÍCIO DE 2016 SOBRE O VALOR TOTAL DE 2018 A 2021.	PERCENTUAL	100
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 10.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 32 de 43

INICIAL	<input type="checkbox"/>
---------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de **MONÇÕES**

Programa: **013,00** - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, CULTURAL E DESPORTIVA

Unidade Executora: **02.09.00** - CULTURA E DESPORTOS

Função: **13,00** - Cultura

Sub Função: **392,00** - Difusão Cultural

**Código do Projeto: 2014**

**Descrição: ATIVIDADES CULTURAIS**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO ANUAL POR EVENTO	R\$	35416
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 354.160,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 33 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇOES**

Programa: **013,00** - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, CULTURAL E DESPORTIVA

Unidade Executora: **02.09.00** - CULTURA E DESPORTOS

Função: **27,00** - Desporto e Lazer

Sub Função: **812,00** - Desporto Comunitário

**Código do Projeto: 2015**

**Descrição: ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO POR DIA NA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	R\$	1083
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 260.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 34 de 43

INICIAL	<input type="checkbox"/>
---------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de **MONÇOES**

Programa: **014,00** - EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Unidade Executora: **02.07.00** - EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **365,00** - Ensino Infantil

**Código do Projeto: 1013**

**Descrição: INVESTIMENTOS NO ENSINO BASICO - FUNDEB**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
PERCENTUAL SOBRE RECEITA RECEBIDA FUNDEB	PERCENTUAL	2
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 15.600,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 35 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **014,00** - EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Unidade Executora: **02.07.00** - EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **365,00** - Ensino Infantil

**Código do Projeto: 2020**

**Descrição: ATIVIDADES DO ENS BASICO - FUNDEB 60%**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
PERCENTUAL SOBRE RECEITA RECEBIDA FUNDEB	PERCENTUAL	85
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 750.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 36 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **014,00** - EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Unidade Executora: **02.07.00** - EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **365,00** - Ensino Infantil

**Código do Projeto: 2022**

**Descrição: ATIVIDADES DO ENSINO BASICO - FUNDEB 40%**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
PERCENTUAL SOBRE RECEITA RECEBIDA FUNDEB	PERCENTUAL	13
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 41.600,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 37 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **016,00** - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Unidade Executora: **03.01.00** - SERVIÇO PREVIDENCIA MUNICIPAL

Função: **09,00** - Previdência Social

Sub Função: **122,00** - Administração Geral

**Código do Projeto: 1022**

**Descrição: INVESTIMENTOS PREVIDENCIARIOS**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
PERCENTUAL SOBRE A BASE DE CÁLCULO LIMITE DESPESA ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	1
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 5.200,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 38 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **016,00** - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Unidade Executora: **03.01.00** - SERVIÇO PREVIDENCIA MUNICIPAL

Função: **09,00** - Previdência Social

Sub Função: **122,00** - Administração Geral

**Código do Projeto: 2027**

**Descrição: GESTÃO DO REGIME PREVIDENCIARIO**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
PERCENTUAL SOBRE A BASE DE CÁLCULO LIMITE DESPESA ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	2
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 156.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 39 de 43

INICIAL	<input type="checkbox"/>
---------	--------------------------

ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>
-----------	--------------------------

INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------

Município de **MONÇÕES**

Programa: **016,00** - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Unidade Executora: **03.01.00** - SERVIÇO PREVIDENCIA MUNICIPAL

Função: **09,00** - Previdência Social

Sub Função: **272,00** - Previdência do Regime Estatutário

**Código do Projeto: 2028**

**Descrição: MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO ANUAL POR BENEFÍCIO	R\$	25643
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.872.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 40 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **016,00** - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Unidade Executora: **03.01.00** - SERVIÇO PREVIDENCIA MUNICIPAL

Função: **99,00** - Reserva de Contingencia

Sub Função: **999,00** - Extraorçamentaria

**Código do Projeto: 9001**

**Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
PERCENTUAL NÃO UTILIZADO DA META PREVISTA	PERCENTUAL	100
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.290.800,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 41 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇOES**

Programa: **017,00** - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR ENS MEDIO

Unidade Executora: **02.08.00** - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **362,00** - Ensino Médio

**Código do Projeto: 2013**

**Descrição: TRABALHANDO COM A EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO POR ALUNO ATENDIDO	R\$	26
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.080,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 42 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇOES**

Programa: **018,00** - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR ENS SUPERIOR

Unidade Executora: **02.08.00** - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **364,00** - Ensino Superior

**Código do Projeto: 2025**

**Descrição: TRABALHANDO COM ALUNOS DO ENS. SUPERIOR**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO POR ALUNO ATENDIDO	R\$	2647
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 145.600,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2018**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**

Pag. 43 de 43

INICIAL	
---------	--

ALTERAÇÃO	
-----------	--

INCLUSÃO	
----------	--

EXCLUSÃO	
----------	--

Município de **MONÇÕES**

Programa: **019,00** - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Unidade Executora: **02.14.00** - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Função: **18,00** - Gestão Ambiental

Sub Função: **542,00** - Controle Ambiental

**Código do Projeto: 2029**

**Descrição: ATIVIDADES DO SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE**

META FÍSICA		META DO EXERCÍCIO
DESCRIÇÃO	Unid Medida	Meta
CUSTO POR DIA DE OPERAÇÃO	R\$	42
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 10.000,00</b>		
<b>Justificativa das modificações:</b>		